

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza desafetar e permutar o imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, com o imóvel de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bücker e Ana Maria Sandri Bücker.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 005/2021, que autoriza o Poder Executivo desafetar e permutar o imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, com imóvel de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bücker e Ana Maria Sandri Bücker.

O imóvel, ora desafetado pelo Município, tem formato de triângulo o que dificulta a sua utilização. Para melhor aproveitamento do mesmo, as partes envolvidas propuseram um novo formato para a área verde, tornando mais viável o aproveitamento.

Segue em anexo, memorial descritivo e mapa, bem como a avaliação dos imóveis.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 005/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza desafetar e permutar imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, com o imóvel de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker e Ana Maria Sandri Bucker..

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR o imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, conforme Matrícula nº. 21.556, com área superficial de 78,28-m².

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Ibirubá, conforme Matrícula nº. 21.556, com área superficial de 78,28-m², ora desafetado, com o imóvel de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker e Ana Maria Sandri Bucker, com área de 78,28-m², conforme mapa e memorial descritivo, anexo.

Art. 3º O imóvel que o Município desafeta e permuta tem a seguinte descrição:

“ÁREA VERDE II, de forma irregular, com a área superficial de 78,28-m² (setenta e oito metros e vinte e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, situada nesta cidade, no bairro Hermany, com frente para a rua Olinda Kloh Roewer, lado ímpar, esquina com a rua Deputado Cícero do Amaral Viana, no quarteirão incompleto formado pela rua Olinda Kloh Roewer, rua Deputado Cícero do Amaral Viana, área não loteada e rua Arnoldo Tonini, confrontando e medindo: ao sul, por uma linha de 3,40-m com a rua Deputado Cícero do Amaral Viana; ao leste, por uma linha de 46,05-m com a rua Olinda Kloh Roewer; e ao oeste, por uma linha de 46,18-m com parte das terras de Vania Maria Klaesener.”

Art. 4º O imóvel que o Município receberá na permuta é o seguinte:

“UM TERRENO URBANO, de forma irregular, com área superficial de 78,28-m², sem benfeitorias, área verde II C, da quadra B do Loteamento Alto da Glória, situado no distrito sede do município de Ibirubá-RS, no bairro Hermany, com frente para a rua Olinda Kloh Roewer, lado ímpar, no quarteirão formado pela rua Olinda Kloh Roewer, rua Deputado Cícero do Amaral Viana, rua Alsidio Bucker e rua Silmo Lourenço Dellay, medindo e confrontando: ao norte, por uma linha de 2,72m com a rua Silmo Lourenço Dellay; ao sul, por uma linha de 3,02m com o lote nº 12A, de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker e Ana Maria Sandri Bucker; ao leste, por uma linha de 25,56m com a rua Olinda Kloh

Roewer; e ao oeste, por uma linha de 25,55m com o lote nº 06A do Loteamento Araucária de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker e Ana Maria Sandri Bucker.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 08 de março de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.